

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744553
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 694290

Termo Aditivo: 3
 Data de Assinatura: 30/05/2014
 Valor: 135.040,00
 Vigência: 30/05/2014 a 06/12/2014
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: O presente instrumento tem o objetivo adicionar repasses financeiros a contratada, além dos anteriores previstos no contrato nº044/2012 e seus aditivos e, promover os investimentos necessários a aquisição de 01 máquina de osmose reversa, aquisição de 03 máquinas de hemodiálise e aquisição de 04 poltronas reclináveis para hemodiálise, atendendo aos processos nºs 402212, 392933,406250 e 451858/2013, para utilização no Hospital Regional Público Do Araguaia.
 Contrato: 44
 Exercício: 2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 10302131267050000 449051 0103000000 Estadual
 10302131267050000 449052 0149000000 Federal
 10302131267050000 339039 0303000000 Federal
 Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA - IDESMA
 Endereço: Rua Senador Manoel Barata, Bairro: Campina, 704
 CEP. 66019-000 - Belém/PA
 Complemento: Sala 301
 Telefone: 9132252048
 Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIA Nº 959, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744698

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado (s);
 CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 690, de 05 de junho de 2013, publicada no DOE nº 32.421, de 20/06/2013;
 II - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Nível Central, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, Administradora, matrícula nº 5637716/2.

MEMBROS:

- BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, matrícula nº 2836/1.
 - FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, Bel em Direito, matrícula nº 57191242/1.

SUPLENTES:

- ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, Assistente Social, matrícula nº 54195626/2; e
 - LÚCIA DE NAZARÉ DA COSTA LOPES, Odontóloga, matrícula nº 3156907/1.

III – Ficam convalidados todos os atos praticados pela sobredita Comissão a partir de 11/09/2014.

IV - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do Nível Central/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.
 V - A Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

VI - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VII – A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e

diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
 VIII – A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

IX – Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

X – A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI – Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao ?el desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão o?cial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII – O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ?cando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIV - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XV – Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XVI – Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XVII– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de setembro de 2014.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 962, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744706

Ao Secretário de Estado sw Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando a solicitação da Comissão de Procedimento Administrativo/SESPA nos termos da CI nº 10/2014 da CPAD/SESPA;

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, retroativo a 04/09/2014, a conclusão do Procedimento Administrativo, instituído pela Portaria nº 661, de 03 de julho de 2014, publicada no D.O.E. 32.680, de 09 de julho de 2014, com fundamntação na Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
 EM 09 DE SETEMBRO DE 2014

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS - ETSUS

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744542

Contrato: 144
 Exercício: 2014
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde - Módulo I, no município de Marapanim, no período de 08 à 12/09/2014. Totalizando 50 horas-aula.
 Valor Total: 3.000,00
 Data Assinatura: 01/09/2014
 Vigência: 01/09/2014 a 27/09/2014
 Credenciamento: 1/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 10128139262650000 339036 0349002559 Federal
 Contratado: ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA
 Endereço: Tv Con Luís Leitão, 3648
 CEP. 68742-755 - Castanhal/PATelefone: 9188222268
 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744626

Contrato: 153
 Exercício: 2014
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso Técnico em Saúde Bucal - Módulo II, no município de Capanema, no período de 08 à 12/09/2014. Totalizando 50 horas-aula.
 Valor Total: 3.000,00

Data Assinatura: 02/09/2014
 Vigência: 02/09/2014 a 27/09/2014
 Compra Direta: 1/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 10128139262650000 339036 0349002041 Federal
 Contratado: ANA PAULA OLIVA REIS ARBAGE
 Endereço: Gov. José Malcher, 534
 CEP. 66035-065 - Belém/PATelefone: 9188559800
 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744669

Contrato: 181
 Exercício: 2014
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Combate às Endemias, Módulo IV, no período de 15 à 19/09/2014. Totalizando 50 horas-aula.
 Valor Total: 3.000,00

Data Assinatura: 08/09/2014
 Vigência: 08/09/2014 a 30/09/2014
 Credenciamento: 1/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 10128139262650000 339036 0349002772 Federal
 Contratado: MARLENE COSTA DE OLIVEIRA
 Endereço: Av Pmo Ribeiro, 357
 CEP. 68640-000 - Ourém/PAComplemento: Rua Vereadora Virgúlina Coelho nº 357 - Conceição do Araguaia
 Telefone: 9191584016
 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744683

Governo do Estado do Pará
Sistema Único de Saúde
Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres"

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, com base nos Termos do Edital Nº 020/2014, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 32.722, de 08 de setembro de 2014, torna público o Resultado do 6º Cadastro Complementar de Docentes Colaboradores da ETSUS/PA.

Belém, 15 de setembro de 2014.

Raimundo Nonato Bitencourt de Sena

Diretor da ETSUS/PA.

ANEXO

QUADRO DE DOCENTES COLABORADORES DA ETSUS/PA

Nome	Número de Inscrição	Formação
JOSÉ RUBENS SOUZA DUARTE	ET - 963	PSICÓLOGO
ANTONIO NILTON SOUSA MATOS	ET - 964	BIOMÉDICO
JORGE ALBERTO AZEVEDO ANDRADE	ET - 965	ESTATÍSTICO
NÁDIA BARRETO DOS SANTOS	ET - 966	FISIOTERAPEUTA
IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	ET - 967	PEDAGOGA
CAMILA RIBEIRO CASTELLO BRANCO	ET - 968	ENFERMEIRA
MARLENE MONTEIRO MARTINS DE SOUZA	ET - 969	PEDAGOGA
PATRÍCIA RIBEIRO RODRIGUES	ET - 970	ENFERMEIRA
ERNESTINA NAZARÉ CARDOSO ALVES	ET - 971	ENFERMEIRA
ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO	ET - 972	TECNOLOGO EM GESTÃO EM SAÚDE